



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.538, de 02 de setembro de 1999.

Altera a Lei no. 1.524, de 18 de junho de 1999, referente à concessão de subvenção à Liga Campo-limpense de Futebol - LICAF e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 31 de agosto de 1999, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei no. 1.524, de 18 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Para fins de atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 20.230,00 (vinte mil, duzentos e trinta reais), obedecendo-se à classificação abaixo:

Órgão:	04 – Secretaria de Gerenciamento e Planejamento Estratégico
Unidade Orçamentária:	01 – Diretoria de Planejamento
Sub-Unidade:	10 – Coordenadoria de Esportes e Lazer
Função:	08 – Educação e Cultura
Programa:	46 – Educação Física e Desportos
Sub-programa:	031 – Assistência Financeira
	0846031.2020 – Subvenções Sociais
Categoria Econômica:	3231 – Subvenções Sociais..... R\$ 20.230,00”

Artigo 2º - O artigo 3º da Lei no. 1.524, de 18 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizada como recurso, a anulação parcial da dotação abaixo relacionada:




# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete e Dependências  
Sub-Unidade: 50 – Assessoria de Imprensa  
Função: 03 – Administração e Planejamento  
Programa: 07 – Administração  
Sub-programa: 023 – Divulgação Oficial  
03070232.006 – Manutenção da Assessoria de Imprensa  
Categoria Econômica: 3111 – Pessoal Civil..... R\$. 20.230,00”

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário